



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR

EDITAL DE ABERTURA N.º 01.02/2022

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei complementar nº 073/2019, Lei complementar nº 110/2022, Lei Municipal nº 1.881/2012, Lei Municipal nº 1.883/2012, Decreto Municipal nº 7567, **TORNA PÚBLICA** a realização do presente **Concurso Público n.º 02/2022**, sob o regime estatutário para o provimento de vagas para o cargo de Guarda Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – Campus de Paranaíba, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1º Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranaíba – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaofafipa.org.br.
- 1.2 A seleção visa o preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, para suprir necessidade de servidores do Município de Telêmaco Borba – PR.
- 1.3 O presente certame terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.
- 1.4 À Comissão Especial designada pela **Portaria n.º 4.922/2022**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção dos candidatos inscritos dar-se-á mediante as seguintes etapas:
 - a) **Prova objetiva (PO)** de caráter eliminatório e classificatório;
 - b) **Teste de Aptidão Física (TAF)** de caráter eliminatório;
 - c) **Avaliação Psicológica (AP)** de caráter eliminatório;
 - d) **Exame de Sanidade Física (ESAFI)** de caráter eliminatório;
 - e) **Investigação Social (IS)** de caráter eliminatório e;
 - f) **Curso de Formação (CF)** de Guarda Municipal de caráter eliminatório.
- 2.2 Registra-se que promoção do curso de formação será de responsabilidade do Município de Telêmaco Borba – PR, após transcorridas todas as fases subjacentes.
- 2.3 A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Telêmaco Borba – PR, observando-se o prazo de validade do concurso.
- 2.4 Caso haja demanda de novas admissões acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, a Administração Pública poderá convocar os candidatos classificados, observando a ordem de classificação.
- 2.5 A atribuição do cargo de Guarda Municipal está descrita no **Anexo I** deste Edital.
- 2.6 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se colacionado no **Anexo II** deste Edital.
- 2.7 O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo III** deste Edital.
- 2.8 O rol de exames laboratoriais encontra-se no **Anexo V** deste Edital.
- 2.9 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e www.telemacoborba.pr.gov.br. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR

3. DO CARGO PÚBLICO

- 3.1 O cargo, o requisito, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, o número de vagas para afrodescendentes, as remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R\$ 70,00
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	REMUNERAÇÃO
Guarda Municipal (Feminino)	Ensino médio completo c/c carteira nacional de habilitação categoria AB e possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 30 (trinta) anos.	40h	12	01	02	R\$ 2.479,76

TABELA 3.2						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R\$ 70,00
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	REMUNERAÇÃO
Guarda Municipal (Masculino)	Ensino médio completo c/c carteira nacional de habilitação categoria AB e possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 30 (trinta) anos.	40h	12	01	02	R\$ 2.479,76

AC = Ampla Concorrência. AFRO = Afrodescendentes. CHS = Carga Horária Semanal. PcD = Pessoa com Deficiência.

- 3.2 O cargo de carreira de Guarda Municipal é submetido a carga horária de 40 horas semanais, podendo ser adotada a rotina que melhor se adequar às necessidades da Administração Pública, preferencialmente com escala de trabalho de 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso.
- 3.3 Não havendo, ao final de todo o certame, candidatos do sexo feminino aprovadas em número que atenda à reserva, as vagas serão providas pelos candidatos do sexo masculino.

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

- 4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná:
- Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
 - Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 30 (trinta) anos;
 - No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
 - Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
 - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
 - Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
 - Não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
 - Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR

- 5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
- 5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.
- 5.5 As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de Telêmaco Borba – PR e/ou a Instituição Organizadora excluí-lo do Concurso Público, decisão esta, que será deliberada em observância a natureza e gravidade da situação fática, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, este poderá ser exonerado mediante prévio procedimento administrativo.
- 5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 5.8 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.
- 5.9 Das inscrições via internet:**
- 5.9.1 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h do dia 28/11/2022 às 23h59min do dia 05/01/2023**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 5.9.2 A taxa de inscrição será equivalente a R\$ 70,00.
- 5.9.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
- a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
 - b) selecionar o concurso pretendido;
 - c) declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;
 - d) inserir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - e) preencher os campos de dados pessoais, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
 - f) selecionar o cargo pretendido;
 - g) selecionar a modalidade de Concorrência (Afrodescendente, Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência), quando houver;
 - h) selecionar a condição especial, caso necessário;
 - i) selecionar o campo “Efetuar Pagamento”, imprimir o boleto bancário da Caixa Econômica Federal (código 104), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 104, bem como, conferir se os últimos dígitos da linha Digitável confere com o valor da taxa de inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.
- 5.9.4 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivírus atualizado no computador o qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.
- 5.10 O candidato terá sua inscrição deferida pela Instituição Organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR

- 5.10.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.
- 5.10.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.
- 5.11 A Fundação FAFIPA e o Município de Telêmaco Borba – PR, não se responsabilizam por Boleto Bancário, emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaofafipa.org.br.
- 5.12 A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição repassada pela Instituição Financeira.
- 5.13 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.14 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data de seu vencimento, devendo ser observado os horários de compensação das Instituições financeiras. Sublinha-se que os boletos inerentes as inscrições possuirão vencimentos próprios, respeitado o prazo de inscrição do Concurso Público. Caso o candidato não efetue o pagamento de seu boleto bancário até a data limite estipulada, deverá o mesmo, acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até o dia **06 de janeiro de 2023** e imprimir uma **2ª via de cobrança**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas, tampouco aquelas realizadas após o vencimento do boleto bancário.
- 5.14.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
- 5.14.2 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Concurso Público.
- 5.15 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.14 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
- 5.16 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.17 O Município de Telêmaco Borba – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.18 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:**
- 5.19 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
- 5.20 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.
- 5.21 Somente será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver amparado pela Lei Municipal nº 2420/2021, e que atender cumulativamente os quesitos presentes neste edital, devendo-se para tanto, observar os seguintes procedimentos:
- 5.22 Da Isenção – Hipossuficiência de Recursos Financeiros:**
- solicitá-la a partir das **08h do dia 28/11/2022 até as 23h59min do dia 05/12/2022**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br.
 - comprovar a inscrição no programa social do Governo Federal do CadÚnico, mediante apresentação de fotocópia do respectivo cadastro;
 - apresentar fotocópia do comprovante de atualização cadastral do CPF, perante a receita federal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR

- d) apresentar fotocópia do documento de identificação oficial com foto;
- e) apresentar fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente das páginas de qualificação civil, do último contrato de trabalho e o seu verso;
- f) apresentar fotocópia da conta de luz social, que não ultrapasse à 100 KWh, da última fatura emitida em seu nome, do cônjuge ou companheiro(a) ou ainda de quem seja dependente;
- g) caso o candidato seja locador de imóvel, quanto a sua moradia, deverá apresentar a fotocópia do contrato de locação.

5.23 Da Isenção – Doador de Medula Óssea:

- a) solicitá-la a partir das **08h do dia 28/11/2022 até as 23h59min do dia 05/12/2022**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br.
 - b) comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante juntada de documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), expedida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde.
 - c) O documento probante da condição de doador de medula óssea deverá ser digitalizado de forma legível.
- 5.24 O Município de Telêmaco Borba – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.
- 5.25 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 5.26 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
- 5.27 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:
- I. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
 - II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
 - III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 5.28 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
 - d) não apresentar todos os documentos solicitados.
- 5.29 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 5.30 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 5.31 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, subsequentes a publicação do deferimento das isenções.
- 5.32 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que realize-o dentro do prazo disposto no item 5.14.
- 5.32.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
- 6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Municipal nº 1.883/2012, bem como a Súmula no 377 do STJ, e as demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.
- 6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
- 6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
- 6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu, será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**
- 6.3.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 6.3.2 Enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;
- 6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data de publicação deste edital.
- 6.3.2.2 Os candidatos deverão acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e anexar durante o prazo de inscrição a cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).
- 6.3.2.3 O Município de Telêmaco Borba - PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.
- 6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR

- 6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, subseqüentes a publicação do deferimento das inscrições.
- 6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
- 6.8 **Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta, será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

- 7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
- 7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual 18.419/2015.
- 7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:
- a) Prova em braile, prova ampliada (fonte 25);
 - b) Fiscal leitor, intérprete de libras;
 - c) Acesso à cadeira de rodas;
 - d) Tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência).
- 7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.
- 7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
- a) no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;
 - b) enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
- 7.1.4.1 O laudo médico deverá, ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
- 7.1.4.2 Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data de publicação deste edital.
- 7.2 **Da Candidata Lactante:**
- 7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
- a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;
 - b) enviar certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
- 7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR

- reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 18, deste Edital, durante a realização do certame.
- 7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
- 7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
- 7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
- 7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
- 7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1, deverão ser anexados através da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de inscrição.
- 7.3.1 Os documentos a serem anexados, deverão encontrar-se em cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.
- 7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 7.6 O Município de Telêmaco Borba – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.
- 7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.
- 7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, subsequentes a publicação do deferimento das inscrições.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

- 8.1 Aos afrodescendentes serão reservados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Estadual n.º 14.274/2003.
- 8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
- 8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.
- 8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR

devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Estadual n.º 14.274/2003.

- 8.2.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
- 8.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.
- 8.2.3 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 8.2.4 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 8.2.5 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
- 8.2.6 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 8.2.7 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.
- 8.3 O candidato afrodescendente participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Estadual n.º 14.274/2003.
- 8.4 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação para a apresentação dos documentos citados no subitem 22.4 deste Edital, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de pessoa preta ou parda.
- 8.5 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.4 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser exonerado após ser nomeado, conforme previsto no artigo 5º da Lei Estadual n.º 14.274/2003.
- 8.6 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e publicado em Diário Oficial do Município.
- 9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos afrodescendentes, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na "Área do Candidato", constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 19 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	15	1,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	1,50	15,00	
		Informática	05	1,00	5,00	
		Conhecimentos Gerais	05	1,00	5,00	
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			50	--	100,00	--
2ª	TAF	De acordo com o item 13	--	--	Apto ou Inapto	Eliminatório
3ª	AP	De acordo com o item 14	--	--	Apto ou Inapto	Eliminatório
4ª	ESAFI	De acordo com o item 15	--	--	Apto ou Inapto	Eliminatório
5ª	IS	De acordo com o item 16	--	--	Apto ou Inapto	Eliminatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					100,00	--

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Instituição Organizadora e a Comissão Especial do Concurso Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
- 11.1.1 A Instituição Organizadora e a Comissão Especial do concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
- 11.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
- 11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato.
- 11.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR

Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

- 11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas, ou Documentos Digitais apresentados eletronicamente.
- 11.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.
- 11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
- 11.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 90 (noventa) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 90 (noventa) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
- 11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 11.10 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
- a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
 - b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
 - c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
 - d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
 - e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
 - f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 18.1.3 deste Edital.
- 11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 18 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 11.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
- 11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
- 11.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
- 11.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR

aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.

- 11.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 11.17.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 18.1.6 deste Edital.
- 11.17.2 **O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta.**
- 11.17.3 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
- 11.17.4 **Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato.**
- 11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **90 (noventa) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 11.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 11.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.
- 11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
- 11.22 A prova objetiva será composta de **50 (cinqüenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **05 (cinco) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a tabela 10.1. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 11.23 A prova objetiva terá a **duração de 04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 11.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgadas na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
- 11.25 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos, do total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

- 12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR

ficarão disponíveis na “Área do Candidato”, para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.

- 12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

13. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

- 13.1 O Teste de Aptidão Física de caráter eliminatório, será aplicado na data provável constante do **ANEXO III** deste edital.
- 13.1.1 O horário e local será informado por meio de edital próprio, no qual irá conter normas e informações complementares, devendo o candidato acompanhar as publicações relacionadas ao Concurso Público no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 13.2 Serão convocados para o Teste de Aptidão Física os candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva e que estiverem classificados até o limite disposto nas tabelas 13.1 e 13.2, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 13.2.1 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto no subitem anterior, serão convocados para o Teste de Aptidão Física.
- 13.2.2 Caso não haja número suficiente de candidatos com deficiência e/ou negros e pardos, as vagas remanescentes serão acrescidas ao montante das vagas que compõe a ampla concorrência.
- 13.2.3 Caso não haja número suficiente de candidatos para as vagas de gênero masculino ou feminino, as vagas remanescentes serão acrescidas ao montante da linha de corte do grupo oposto.
- 13.2.4 Os candidatos que não tenham obtido a pontuação mínima prevista no subitem 11.25, tampouco tenham alcançado a classificação previstas nas tabelas 13.1 e 13.2, estarão automaticamente desclassificados do Concurso Público.

TABELA 13.1		
QUANTITATIVO DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA		
CARGO: GUARDA MUNICIPAL – MASCULINO		
AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	AFRODESCENDENTE (AFRO)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)
148 (cento e quarenta e oito) candidatos	18 (dezoito) candidatos	09 (nove) candidatos

TABELA 13.2		
QUANTITATIVO DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA		
CARGO: GUARDA MUNICIPAL – FEMININO		
AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	AFRODESCENDENTE (AFRO)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)
148 (cento e quarenta e oito) candidatos	18 (dezoito) candidatos	09 (nove) candidatos

- 13.3 O Teste de Aptidão Física será realizado sob a responsabilidade de profissionais graduados em Educação Física e com a utilização de recursos tecnológicos para a medição do tempo.
- 13.3.1 Além dos procedimentos mencionados, o Teste de Aptidão Física será inteiramente filmado, para que posteriormente as imagens capturadas auxiliem a banca examinadora na análise dos recursos administrativos interpostos.
- 13.3.2 As imagens capturadas quando da realização do Teste de Aptidão Física não serão disponibilizadas aos candidatos.
- 13.4 Estará automaticamente eliminado do Teste de Aptidão Física e do Concurso, o candidato que:
- Deixar de assinar a lista de presença;
 - Não apresentar o Atestado Médico constante do **ANEXO IV**;
 - Deixar de comparecer ou não atender à chamada para execução dos testes;
 - Vier a acidentar-se em qualquer um dos testes e não puder finalizá-lo;
 - Não obter, nas tarefas que compõe o teste de aptidão física, a pontuação mínima exigida.
- 13.5 Os procedimentos para realização, assim como os critérios de avaliação dos testes, encontram-se nos itens seguintes, que caso não observadas acarretarão na eliminação do candidato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR

- 13.6 O Teste de Aptidão Física será composto por **03 (três) tarefas**, sendo estas: **1º** Teste de força muscular de membros superiores; **2º** Teste de agilidade neuro-motora; **3º** Teste de resistência cardiorrespiratória.
- 13.7 Cada tarefa do Teste de Aptidão Física será avaliada numa escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, de acordo com as tabelas abaixo.
- 13.8 Para ser considerado **APTO** no teste de aptidão física, o candidato deverá obter uma somatória de no mínimo 11 (onze) pontos, de um total máximo de 15 (quinze) pontos.
- 13.9 Será considerado **INAPTO** no teste de aptidão física o candidato que não alcançar o mínimo exigido, ou que não se apresentar na data ou no horário estabelecido para a sua realização, sendo consequentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.

TABELA 13.3

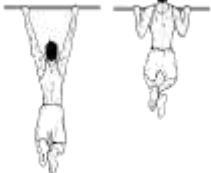
TESTE DE FORÇA MUSCULAR DE MEMBROS SUPERIORES – TRAÇÃO NA BARRA FIXA (MASCULINO)

Objetivo: Avaliar indiretamente a força muscular de membros superiores por meio do desempenho em se elevar o queixo acima do nível de uma barra horizontal.

Material: 01 (uma) barra metálica, disposta horizontalmente

Procedimentos: **a)** Partindo da posição inicial (pegada) na barra, empunhadura em pronação, flexionar os braços ultrapassando o queixo em ângulo reto com o pescoço até a parte superior da barra, joelho em extensão, pés fora do solo, e voltar à posição inicial, ficando com os braços completamente estendidos. Não há tempo determinado para a execução dos movimentos, podendo o exercício ser executado de forma lenta ou rápida. **b)** Para a contagem serão válidas as trações corretamente executadas e encerra-se o exercício assim que o candidato largar a barra. **c)** Não é permitido: Impulsionar o corpo com as pernas ou balançar o corpo para executar cada flexão; Contato das pernas ou do corpo com quaisquer objetos ou auxílios; Receber qualquer tipo de ajuda física; Utilização luva(s), ou outros objetos que facilitem a empunhadura, da mesma forma que não será permitido o uso de pó de magnésio ou qualquer material para proteção das mãos; **d)** Apoiar o queixo na barra. **e)** Não será computada a primeira tração, caso o candidato a realize com aproveitamento do impulso tomado durante o salto para a empunhadura na barra. **f)** O candidato somente iniciará o exercício após a autorização do avaliador, que deverá fazer a contagem das repetições corretamente realizadas em voz alta.

Número de tentativas: 01 tentativa.

DESCRIÇÃO DA FORMA AVALIATIVA		ILUSTRAÇÃO
QUANTITATIVO DE REPETIÇÕES	Pontos	
10 ou mais	5	
8 e 9	4	
6 e 7	3	
4 e 5	2	
2 e 3	1	
0 ou 1	0	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR

TABELA 13.4

TESTE DE FORÇA MUSCULAR DE MEMBROS SUPERIORES – ISOMETRIA (FEMININO)

Objetivo: Avaliar indiretamente a força muscular de membros superiores por meio do desempenho em se elevar o queixo acima do nível de uma barra horizontal.

Material: 01 (uma) barra metálica, disposta horizontalmente

Procedimentos: **a)** A candidata poderá ser auxiliada por um apoio nos pés, que lhe permita iniciar o teste já com o queixo em ângulo reto e acima do nível do cano da barra e a pegada (empunhadura) em pronação, com os braços já flexionados. **b)** Partindo da posição inicial, a candidata deverá manter-se suspensa permanecendo com o queixo acima do nível da barra, sem o apoio dos pés e pelo maior tempo possível. **c)** O cronômetro é acionado no momento em que os pés da avaliada deixarem o apoio, e é travado quando o queixo da candidata encostar ou ficar abaixo do alinhamento do cano da barra. **d)** Não é permitido: Contato das pernas ou do corpo com quaisquer objetos ou auxílios; Receber qualquer tipo de ajuda física; Utilização luva(s), ou outros objetos que facilitem a empunhadura, da mesma forma que não será permitido o uso de pó de magnésio ou qualquer material para proteção das mãos; Apoiar o queixo na barra.

Número de Tentativas: 01 tentativa.

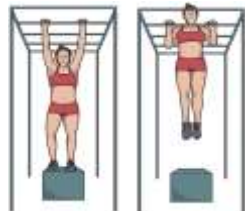
DESCRIÇÃO DA FORMA AVALIATIVA		ILUSTRAÇÃO
TEMPO DE EXECUÇÃO (Segundos – centésimos)	Pontos	
20:00 ou mais	5	
16:00 a 19:99	4	
12:00 a 15:99	3	
08:00 a 11:99	2	
04:00 a 07:99	1	
00:00 a 03:99	0	

TABELA 13.5

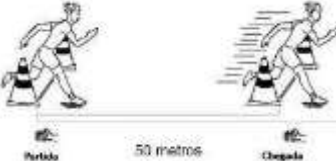
TESTE DE AGILIDADE NEURO-MOTORA – CORRIDA DE 50 METROS

Objetivo: Avaliar agilidade neuro-motora.

Material: Pista em linha reta, cones e cronômetros.

Procedimentos: **a)** O candidato deverá estar posicionado em pé, com afastamento anteroposterior das pernas, e os pés fixados ao solo atrás o mais próximo possível da linha de partida. **b)** Dado o comando de voz pelo avaliador (“Atenção!”, “Já!”), o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro pelo avaliador. O candidato em Ação simultânea corre à máxima velocidade até ultrapassar o tronco ou pernas a linha de chegada. **c)** O cronômetro será iniciado simultaneamente a voz de comando “Já!” e será parado assim que o candidato ultrapassar, o tronco ou pernas, a linha de chegada.

Número de Tentativas: 02 tentativa.

DESCRIÇÃO DA FORMA AVALIATIVA				ILUSTRAÇÃO
FEMININO		MASCULINO		
TEMPO DE EXECUÇÃO (Segundos – centésimos)	Pontos	TEMPO DE EXECUÇÃO (Segundos - centésimos)	Pontos	
Até 12:00	5	Até 11:00	5	
12:01 a 12:50	4	11:01 a 11:50	4	
12:51 a 13:00	3	11:51 a 12:00	3	
13:01 a 13:50	2	12:01 a 12:50	2	
13:51 a 14:00	1	12:51 a 13:00	1	
14:01 ou mais	0	13:01 ou mais	0	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR

TABELA 13.6

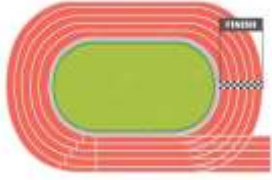
TESTE DE RESISTÊNCIA CARDIORRESPIRATÓRIA – CORRIDA DE 2.400 METROS

Objetivo: Avaliar resistência física aeróbica

Material: Pista de atletismo ou similar, relógio e cronômetros.

Procedimentos: Os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios: **a)** o candidato poderá, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, não podendo parar e depois prosseguir; **b)** os comandos para iniciar o teste serão dados pela preposição “Atenção”, “Prepara”, “Vai”; **c)** a distância percorrida deverá ser controlada pelo candidato. O avaliador não poderá informar a distância percorrida pelo candidato; **d)** será disponibilizado um cronômetro no local de partida para controle do tempo despendido no teste; **e)** quando o candidato finalizar a distância estipulada ele deverá parar a corrida ao lado da pista de forma que não atrapalhe a corrida dos demais candidatos e não devendo abandonar o local de teste sem assinar a lista e confirmando seu tempo. **f)** o candidato que por ventura queira abandonar o teste, deverá finalizar a volta e comunicar o avaliador de sua desistência. **g)** O candidato que não concluir a prova será automaticamente eliminado do certame.

Número de Tentativas: 01 tentativa.

DESCRIÇÃO DA FORMA AVALIATIVA				ILUSTRAÇÃO
FEMININO		MASCULINO		
TEMPO DE EXECUÇÃO (Minutos - segundos)	Pontos	TEMPO DE EXECUÇÃO (Minutos - segundos)	Pontos	
Até 11:00	5	Até 10:00	5	
11:01 a 11:30	4	10:01 a 10:30	4	
11:31 a 12:00	3	10:31 a 11:00	3	
12:01 a 12:30	2	11:01 a 11:30	2	
12:31 a 13:00	1	11:31 a 12:00	1	
Acima de 13:00	0	Acima de 12:00	0	

13.10 O candidato deverá se preparar para a realização do teste com a antecedência necessária, e prevendo diversidade de local, clima, terreno, dentro de diversos fatores exógenos os quais não poderão ser utilizados pelo candidato como empecilho para a realização dos testes.

13.10.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

13.10.2 Os testes serão realizados, impreterivelmente, na data constante no cronograma de execução, inexistindo possibilidade de marcar segunda chamada, excetuadas as candidatas em estado gravídico ou em período puerpério.

13.10.3 Na hipótese de candidata em estado gravídico ou em período puerpério, a mesma deverá encaminhar os documentos comprobatórios (atestado médico, certidão de nascimento do menor recém-nascido) no período constante no cronograma de execução.

13.11 Em observância a redação dada pelo Decreto Federal nº 9.546/18, fica possibilitado o uso, no teste de aptidão física, de tecnologias assistivas que o candidato com deficiência já utilize. Não se garantem as adaptações irrazoáveis e que não atendam a critérios de proporcionalidade e razoabilidade.

13.12 A Banca Examinadora responsável pelo Testes de Aptidão Física poderá cancelar ou interromper as tarefas caso considere que não existam as condições necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho.

13.12.1 Na hipótese em evidência, a Comissão Especial e a Instituição Organizadora, estipulará nova data que será divulgada na ocasião, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

13.13 As eventuais anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação do Teste de Aptidão Física serão registradas pela Banca Examinadora.

13.14 A relação com os candidatos **APTOS** no Teste de Aptidão Física será divulgada em edital no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

13.15 Quanto ao resultado do Teste de Aptidão Física caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR

14. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP)

- 14.1 A Avaliação Psicológica de caráter eliminatório, será aplicada na data provável constante do **ANEXO III** deste edital.
- 13.1.1 O horário e local será informado por meio de edital próprio, no qual irá conter normas e informações complementares, devendo o candidato acompanhar as publicações relacionadas ao Concurso Público no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 14.2 **Serão submetidos à Avaliação Psicológica todos os candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física.**
- 14.3 A Avaliação psicológica tem por objetivo identificar se o candidato é apto ao exercício das atribuições de Guarda Municipal, mediante levantamento e síntese de informações, com base em procedimentos científicos.
- 14.4 A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório, sendo que o resultado indicará se o candidato é **APTO** ou **INAPTO**.
- 14.5 A Avaliação Psicológica será realizada por Juntas designadas pela Instituição Organizadora, e obedecendo aos preceitos da Resolução do CFP nº 002/2016.
- 14.5.1 A Fundação Fafipa, nomeará, por meio idôneo, comissão responsável para proceder à avaliação dos candidatos, devendo estar, todos os seus membros, regularmente inscritos e ativos em Conselho Regional de Psicologia.
- 14.6 Será eliminado do concurso público o candidato considerado **INAPTO** na Avaliação Psicológica.
- 14.7 Para a etapa de Avaliação Psicológica serão aplicados testes psicológicos (método e técnica psicológica, desenvolvidos com base nos estudos científicos), que contemplem características psicológicas necessárias para o cumprimento das atribuições e responsabilidades do cargo de Guarda Municipal, conforme dispõe o **ANEXO I** deste edital. Os testes selecionados são aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) e estão de acordo com a Resolução 009/2018. Os testes selecionados apresentam pesquisa com amostra que atendam aos mesmos critérios de escolaridade, idade e sexo exigido para os cargos, permitindo, dessa forma, fidedignidade dos resultados.
- 14.8 A avaliação psicológica será realizada por meio de testes psicológicos, aplicados aos candidatos de forma coletiva, ou seja, simultânea a todos os candidatos, em igualdade de condições e em dias e horários divulgados previamente em edital específico.
- 14.9 A atenção indispensável às explicações do avaliador é parte integrante do caráter avaliativo dessa etapa do concurso público, cabendo ao candidato esgotar suas dúvidas no momento em que são repassadas as orientações fornecidas, bem como estar atento ao tempo cronometrado pelo avaliador para o cumprimento da etapa.
- 14.10 Todos os candidatos ficam igualmente expostos à vulnerabilidade do estado de saúde, condições emocionais e desconfortos, portanto, não será reconhecida essa alegação como forma de pedido de revisão de resultados nessa etapa.
- 14.11 Os testes psicológicos mapearão aspectos psicológicos dos candidatos e, para avaliação de aptidão, as mesmas serão analisadas a partir das indicações de percentis com as amostras referenciadas nos manuais técnicos dos testes. Essa comparação será expressa por meio de um valor numérico, denominado percentil (ponto da distribuição dos resultados ordenados da amostra em 100 partes de igual amplitude, no qual se situa uma determinada percentagem de casos). Os candidatos devem atingir as referências de percentis, conforme a **TABELA 14.1** e cumprir o exposto nas **OBSERVAÇÕES 01 e 02** da referida tabela, para que sejam considerados **APTOS** na etapa da Avaliação Psicológica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR

TABELA 14.1

CARACTERÍSTICAS PSICOLÓGICAS		PARÂMETRO (PERCENTIS ESPERADOS) ¹
01. Nível Intelectual		Maior ou Igual a 25
02. Atenção		Maior ou Igual a 25
03. Controle Emocional ²		Menor ou Igual a 50
04. Agressividade ³		Maior ou Igual a 30
05. Iniciativa		Maior ou Igual a 30
06. Capacidade de Realização		Maior ou Igual a 30
07. Impulsividade		Maior ou Igual a 30
08. Relacionamento Social		Maior ou Igual a 30
OBSERVAÇÕES:	01. O candidato será considerado INAPTO se não atingir os parâmetros esperados nas características de "Controle Emocional" e/ou 'Agressividade', mesmo tendo atingido os parâmetros em todas as outras características avaliadas, estas são consideradas características imprescindíveis ao cargo pleiteado.	
	02. O candidato será considerado INAPTO se não atingir os parâmetros esperados em 03 (três), ou mais, características, conforme parâmetros esperados.	

- 14.12 A avaliação será interpretada pela análise Quantitativa por meio de comissão técnica responsável com referência ao manual dos instrumentos utilizados. As tabelas apresentadas são com referência à análise quantitativa.
- 14.13 De acordo com a resolução do CFP Nº 002/2016, o candidato considerado **INAPTO/CONTRAINDICADO**, poderá requerer, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes a publicação do resultado preliminar, entrevista devolutiva a fim de tomar conhecimento dos motivos que ensejaram a sua desclassificação.
- 14.13.1A entrevista devolutiva, consiste na entrega do respectivo laudo psicológico ao candidato, elaborado nos termos da resolução do CFP Nº 006/2019. com a explicação dos motivos que levaram à sua Inaptidão.
- 14.13.2A entrevista devolutiva será realizada na data provável constante do **ANEXO III** deste edital.
- 14.14 Durante a entrevista devolutiva o candidato poderá fazer-se acompanhar de um psicólogo (assistente técnico), de sua escolha, devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia. O psicólogo assistente técnico deverá esclarecer suas dúvidas e observar os testes no momento da entrevista devolutiva, pois não poderá remover os testes do local.
- 14.15 Após a entrevista devolutiva será oportunizado novo prazo de 03 (três) dias úteis para o candidato contraindicado apresentar recurso.
- 14.16 O Início do prazo e a forma de interposição do recurso serão disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios.
- 14.17 Não serão, em hipótese alguma, aplicados novos testes em candidatos contraindicados.

15. DO EXAME DE SANIDADE FÍSICA (ESAFI)

- 15.1 O Exame de Sanidade Física de caráter eliminatório, será aplicado na data provável constante do **ANEXO III** deste edital.
- 15.1.1 O horário e local ou eventual meio eletrônico utilizado, será informado por meio de edital próprio, no qual irá conter normas e informações complementares, devendo o candidato acompanhar as publicações relacionadas ao Concurso Público no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

¹ Parâmetros (percentis) definidos conforme manuais dos testes a serem utilizados.

² A característica "Controle Emocional" será avaliada por um fator que mensura a sua instabilidade emocional. Assim, indivíduos com resultado "Menor ou Igual a 50" em relação à instabilidade emocional apresentam bom controle emocional.

³ A característica 'Agressividade' será avaliada por um fator que avalia a capacidade de interação social, com respeito às normas de adequado convívio social. Assim, indivíduos com resultados 'Maior ou Igual a 30' em pró-sociabilidade, tendem a evitar situações de risco, bem como transgressões a leis ou regras sociais, e caracterizam-se como indivíduos com bom controle da auto e hetero-agressividade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR

- 15.2 **Serão submetidos ao Exame de Sanidade Física (ESAFI) todos os candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física e na Avaliação Psicológica.**
- 15.3 O ESAFI destinará à constatação, mediante exame clínico e análise de testes e exames laboratoriais, de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para o exercício das atribuições pertinentes ao cargo de Guarda Municipal.
- 15.4 O candidato convocado para a referida etapa deverá apresentar, sob as suas expensas, os seguintes exames laboratoriais e clínicos:
- a) Eletrocardiograma;
 - b) Eletroencefalograma;
 - c) Raio-X do tórax;
 - d) Hemograma completo;
 - e) Glicemia (jejum);
 - f) Urina I;
 - g) Oftalmologia, com laudo;
 - h) Sorologia para chagas;
 - i) Soro para Lues (VDRL quantitativo);
 - j) Audimetria;
 - k) Hepatite A, B, C e D;
 - l) Exame Toxicológico de Queratina (cabelo).
- 15.5 O médico poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos. Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local ou eventual meio eletrônico utilizado, data e horário estipulado para a avaliação.
- 15.6 Será **ELIMINADO** o candidato que:
- a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames relacionados no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
 - b) Os exames clínicos e laboratoriais demonstrem que o estado físico do candidato seja incompatível com o exercício das atribuições do cargo de Guarda Municipal.
- 15.7 Quanto ao resultado do ESAFI caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

16. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL (IS)

- 16.1 A investigação social de caráter eliminatório, será aplicado na data provável constante do **ANEXO III** deste edital.
- 16.1.1 O horário e local ou eventual meio eletrônico utilizado, será informado por meio de edital próprio, no qual irá conter normas e informações complementares, devendo o candidato acompanhar as publicações relacionadas ao Concurso Público no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 16.2 **Serão submetidos a Investigação Social (IS) todos os candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física, na Avaliação Psicológica e no ESAFI.**
- 16.3 A investigação social, será realizada por banca específica, a fim de verificar todos os aspectos da vida pregressa e atual do candidato, quer seja social, moral, profissional, escolar, e demais aspectos de vida em sociedade, bem como, a existência de antecedentes de caráter policial ou criminal que contraindiquem os candidatos.
- 16.4 A investigação social tem como objetivo verificar se o candidato possui idoneidade e conduta ilibadas para exercício do cargo de Guarda Municipal.
- 16.5 O candidato não deverá possuir antecedentes criminais ou qualquer situação que desabone sua conduta.
- 16.6 Para fins da Investigação Social, em data oportuna estabelecida no croograma de execução, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos e certidões:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR

01. Certidão negativa fornecida pela Justiça Estadual , expedidas por órgãos com jurisdição no(s) local(is) de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos, abrangendo ações cíveis em que os candidatos sejam ou tenham sido partes ou intervenientes.
02. Certidão negativa fornecida pela Justiça Federal , expedidas por órgãos com jurisdição no(s) local(is) de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos, abrangendo ações cíveis em que os candidatos sejam ou tenham sido partes ou intervenientes.
03. Certidão negativa de antecedentes criminais expedida por Cartórios Distribuidores e/ou Vara de Execução Penal em que o candidato reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
04. Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal da Região em que o candidato reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
05. Certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal .
06. Atestado de antecedentes dos Estados (Polícia Civil), em que o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
07. Certidão de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Militar Estadual .
08. Certidão de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Militar Federal .
09. Certidão expedida pelo órgão público em que estiver lotado ou a que pertenceu o candidato nos últimos 05 (cinco) anos, informando se responde ou já respondeu algum processo administrativo, em caso positivo, breve resumo dos fatos.

- 16.7 Todas as certidões negativas deverão **NÃO CONSTAR** quaisquer alterações em seus resultados para que o candidato se torne **INDICADO** nesta fase.
- 16.8 A banca responsável pela verificação e avaliação da idoneidade moral e social do candidato poderá solicitar documentação complementar, visando esclarecer fatos que afetem a vida pregressa do candidato.
- 16.9 A banca emitirá parecer conclusivo acerca da situação de cada candidato, apontando o resultado da Investigação Social com o status **INDICADO** ou **CONTRAINDICADO**.
- 16.10 O candidato poderá ser considerado contraindicado em qualquer momento durante a realização do Concurso Público. A contraindicação e consequente eliminação ocorrerá com a expedição de relatório fundamentado, emitido e assinado pela banca responsável, garantido ao candidato o direito de ampla defesa, caso se constate qualquer fato desabonador da sua conduta, sob os aspectos moral e/ou criminal, que o incompatibilize com a condição de membro da Guarda Municipal.
- 16.11 O candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido para a realização da Investigação Social, sem prévia justificativa, será eliminado do Concurso Público.
- 16.12 Caso deseje o candidato deverá providenciar cópia dos documentos e certidões apresentadas para fins de uso pessoal, pois não será fornecido cópias dos documentos eventualmente entregues para fins da Investigação Social.
- 16.13 Quanto ao resultado da Investigação Social caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

17. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 17.1 Será considerado aprovado e classificado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 17.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.
- 17.2.2 A nota final será correspondente a pontuação obtida na prova objetiva.
- 17.2 O candidato deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 11.25 correspondente a prova objetiva e ter sido considerado **APTO** no Teste de Aptidão Física (TAF), na Avaliação Psicológica (AP), no Exame de Sanidade Física (ESAFI) e na Investigação Social (IS).
- 17.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - obtiver maior pontuação em Matemática;
 - obtiver maior pontuação em Informática;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR

- e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
 - f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano;
 - g) Sorteio Público.
- 17.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:
- a) Lista exclusiva dos candidatos concorrentes às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência (PcD), em ordem de classificação;
 - b) Lista exclusiva dos candidatos concorrentes às vagas reservadas aos Afrodescendentes (AFRO), em ordem de classificação;
 - c) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados no Concurso Público, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda, observando-se a ordem de classificação.

18. DA ELIMINAÇÃO

- 18.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- 18.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
 - 18.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
 - 18.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:
 - a) Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, Carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros.
 - b) Quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.
 - c) Artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
 - 18.1.4 For surpreendido, durante a realização do Teste de aptidão física, realizando filmagens com intuito de prejudicar o devido andamento da etapa.
 - 18.1.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
 - 18.1.6 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
 - 18.1.7 Afastar-se da sala ou do local de aplicação das fases do certame, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
 - 18.1.8 Ausentar-se da sala ou do local de aplicação das fases do certame, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
 - 18.1.9 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas, bem como inobservar as orientações dadas pelos coordenadores e aplicadores de cada fase do certame.
 - 18.1.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - 18.1.11 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização de quaisquer provas.
 - 18.1.12 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
 - 18.1.13 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR

- 18.1.14 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20.
- 18.1.15 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- 18.1.15 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 18.1.3.
- 18.1.16 Não obter a pontuação mínima exigida para a prova objetiva.
- 18.1.17 Não ser considerado **APTO** e **INDICADO** na totalidade das etapas que constituem o presente o Concurso Público.
- 18.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.
- 18.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 19.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados à Banca examinadora, no prazo de **03 (três) dias úteis** contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:
 - a) contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
 - b) contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência);
 - c) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
 - d) contra o resultado da Prova objetiva (PO);
 - e) contra o resultado do Teste de Aptidão Física (TAF);
 - f) contra o resultado da Avaliação Psicológica (AP);
 - g) contra o resultado do Exame de Sanidade Física (ESAFI);
 - h) contra o resultado da Investigação Social (IS);
 - i) contra o resultado final e classificação dos candidatos.
- 19.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 19.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 19.1 deste Edital.
- 19.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
- 19.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 19.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 19.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 19.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 19.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.
- 19.10 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, sob pena de perder o prazo recursal.**
- 19.11 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 19.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 19.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.
- 19.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR

- 19.13.1 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 19.13.2 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 19.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
- 19.15 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual na “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 19.16 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva serão divulgadas na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
- 19.17 A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, *campus de Paranavaí*, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

20. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 20.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Telêmaco Borba – PR e publicado no Diário Oficial e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br e www.telemacoborba.pr.gov.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes, lista com classificação dos candidatos afrodescendentes e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

21. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

- 21.1 A convocação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.telemacoborba.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

22. DA CONVOCAÇÃO

- 22.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Telêmaco Borba - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
- 22.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
- 22.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 22.3 A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- 22.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR

- 22.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
- 22.4 Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
 - b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
 - d) Cópia do documento de Identificação;
 - e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
 - f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
 - g) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
 - h) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
 - i) Cópia do comprovante de residência atualizado;
 - j) Número do PIS/PASEP;
 - k) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
- 22.4.1 Além dos documentos supracitados os candidatos também deverão providenciar os exames laboratoriais e complementares constantes no **ANEXO V** deste Edital.
- 22.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Município de Telêmaco Borba - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 4 e subitem 22.4, devendo ao final assinar o termo de comparecimento.

23. DA NOMEAÇÃO

- 23.1 Serão nomeados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.
- 23.1.1 O provimento dos cargos ficará a critério do Município de Telêmaco Borba - PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
- 23.2 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório.
- 23.3 Caberá ao Município de Telêmaco Borba - PR a definição da data de nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
- 23.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do termo de comparecimento, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Telêmaco Borba - PR, no endereço eletrônico www.telemacoborba.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br.
- 24.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, www.fundacaofafipa.org.br e do Município de Telêmaco Borba – PR, www.telemacoborba.pr.gov.br.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR

- 24.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 24.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 24.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 24.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.
- 24.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.
- 24.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 18.2.
- 24.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irreversível, como desistência.
- 24.6 A homologação publicada no Diário Oficial do Município, acessado pelo endereço eletrônico www.telamacoborba.pr.gov.br, servirá como documento comprobatório de classificação no Concurso Público.
- 24.7 O Município do Telêmaco Borba – PR e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranaíba não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.
- 24.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 24.8 A Instituição Organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 24.9 A banca examinadora do Concurso permanecerá constituída até a homologação deste certame.
- 24.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interfiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da “Área do candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura do Município de Telêmaco Borba – PR, situada à Praça Horácio Klabin, nº 37, Centro, CEP: 84261-170 no Protocolo Geral ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Divisão de Recursos Humanos.
- 24.11 O Município de Telêmaco Borba - PR e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranaíba não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
 - endereço residencial desatualizado;
 - correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
 - outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 24.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR

- 24.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial em conjunto com a Instituição Organizadora.
- 24.14 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, em link específico.
- 24.14.1 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, caso não seja cadastrado.
- 24.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Telêmaco Borba (PR), 22 de novembro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DO GUARDA MUNICIPAL

Descrição: Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município. Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais. Atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais. Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas. Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas. Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades. Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades. Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas. Encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário. Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários. Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local. Auxiliar na prevenção e no combate a focos de incêndio. Proteger o patrimônio público, por meio de patrulhamento a pé e através de veículo disponibilizado pela Administração, de acordo com a escala de trabalho. Atuar de maneira a prevenir e inibir quaisquer ações voltadas para a degradação do patrimônio ambiental, ecológico, histórico e cultural do Município. Operar equipamentos de comunicação e de segurança patrimonial. Elaborar relatório diário de ocorrência. Proceder a averiguação de anormalidades no setor em que estiver escalado; Atender imediatamente ao chamado de sistema de alarmes. Realizar o pronto atendimento de emergências. Analisar, identificar e coibir fatos que possam causar dano ao patrimônio público. Criar sensação de presença física de forma a evitar danos ao patrimônio público. Estar presente constantemente e ostensivamente em todas as áreas abrangidas pela escala de trabalho. Deslocar-se em espaço de tempo efetivo a locais em que o patrimônio público esteja na iminência de ser danificado. Prestar orientação e explicar os procedimentos de segurança a serem seguidos a pessoas encontradas em bens públicos. Conduzir veículo em conformidade com as normas de trânsito. Ao estacionar veículo em pontos bases, escolher local em que seja facilmente avistado e que facilite o deslocamento para mais de uma direção. Viabilizar que os pontos bases se tornem locais de concentração popular. Utilizar capacete e demais equipamentos de proteção e segurança. Utilizar colete a prova de balas e outras formas de proteção fornecidas pela Administração. Zelar pela limpeza, conservação e manutenção do veículo. Transferir o veículo em plenas condições de uso ao colega, quando em troca de escalas durante a rota. Providenciar abastecimento, lubrificante e regulagem da motocicleta e/ou veículo. Manter em sua posse, durante o horário de trabalho, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH. Advertir pessoa encontrada em conduta irregular buscando a mudança de sua atitude. Intervir caso a pessoa advertida continue a prática delituosa. Percorrer sistematicamente as dependências de edifícios onde se desenvolvem as atividades da Prefeitura e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas. Agir imediatamente de forma a coibir a invasão de patrimônio público municipal ou a violência contra a integridade física de pessoa. Realizar prisão em flagrante delito de crimes ou infrações penais constatadas. Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades e ilicitudes encontradas. Entrar em contato, quando necessário, com órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro. Portar arma de fogo fornecida pela Administração. Zelar pela manutenção e limpeza da arma de fogo sob sua responsabilidade. Zelar pela manutenção de munição sobre a sua guarda. Realizar relatório sobre a utilização de arma de fogo. Responsabilizar-se pela perda, furto ou roubo de arma de fogo ou munição sob sua posse. Utilizar a arma de fogo quando necessário, em conformidade a técnica de tiro delimitada pela matriz curricular nacional de guardas municipais e regulamento municipal. Outras atribuições definidas no código de conduta, plano nacional e municipal de segurança pública e integração social e normas nacionais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: interpretação de texto; coesão e coerência textual. Fonologia: divisão silábica. Ortografia: escrita correta das palavras na norma culta; regras do Novo Acordo Ortográfico; acentuação gráfica; uso de crase; acentos diferenciais; pontuação gráfica. Morfologia: Formação das palavras quanto a gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (aumentativo e diminutivo); classificação das palavras (verbo, substantivo, adjetivo, advérbio e artigo); flexão verbal e nominal. Sintaxe: identificação e classificação das funções sintáticas (sujeito, predicado, objetos (direto e indireto), adjuntos adnominais e adverbiais). Semântica: significado das palavras de acordo com o contexto; figuras de linguagem.

Matemática: Equações 1º e 2º grau; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos numéricos; Operações entre conjuntos; Função: afim, modular, quadrática, exponenciais, logarítmica e trigonométricas; Classificação de funções: injetora, sobrejetora e bijetora; crescente e decrescente; Gráficos de funções; Triângulo Retângulo: relações e teorema de Pitágoras; Sistemas de equações do 1º grau; Trigonometria: circunferência trigonométrica; arcos e ângulos; seno, cosseno e tangente; Cálculos algébricos: monômios, polinômios e produtos notáveis; Estatística – medidas de dispersão: média, moda e mediana; Potenciação e radiciação; Sequências; Progressão aritmética e progressão geométrica; Matrizes: adição, subtração, multiplicação e matriz oposta; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume. Cálculo de área: medidas de superfícies; Cálculo de volume: prismas, pirâmides, cilindro, cone e esfera; Comprimento da circunferência; Área do círculo; Probabilidade: certeza e impossibilidade, fenômenos aleatórios, espaço amostral e evento; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Resolução de problemas.

Informática: Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Telêmaco Borba e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimentos Específicos: Conhecimento e procedimentos de proteção do patrimônio público, serviços de vigilância de logradouros e instalações públicas, ações de defesa civil, preservação da segurança e a ordem em prédios públicos, prevenção e combate a incêndios, comunicação radiofônica, proteção ambiental, aplicação de normas de saúde, sossego, higiene, funcionalidade, ética e moralidade; noções de direito penal (crime consumado e crime tentado, penas privativas de liberdade, legítima defesa, crimes contra a vida, crimes contra o patrimônio, crimes contra a administração pública); Lei Maria da Penha; Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad, Desarmamento e Estatuto Geral das Guardas Municipais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR

ANEXO III - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	28/11/2022 a 05/12/2022
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	06/12/2022
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	07/12/2022 a 09/12/2022
Homologação das isenções	13/11/2022
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	28/11/2022 a 05/01/2023
Período para juntada de laudo médico (PcD)	28/11/2022 a 05/01/2023
Período para pagamento da taxa de inscrição	28/11/2022 a 06/01/2023
Divulgação do deferimento da inscrição	10/01/2023
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	11/01/2023 a 13/01/2023
Homologação das inscrições	16/01/2023
DA PROVA OBJETIVA (PO)	
Divulgação do horário e local da prova	19/01/2023
Aplicação da prova objetiva	29/01/2023
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	30/01/2023
Período para recurso contra o gabarito preliminar.	31/01/2023 a 02/02/2023
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar.	27/02/2023
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	27/02/2023
Divulgação da folhas de respostas da prova objetiva.	27/02/2023
Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.	28/02/2023 a 02/03/2023
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva.	07/03/2023
DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)	
Convocação para o teste de aptidão física	07/03/2023
Prazo para candidatas grávidas ou em estado puerperal solicitarem aplicação subsequente	08/03/2023 a 10/03/2023
Aplicação do teste de aptidão física	19/03/2023
Divulgação do resultado preliminar	11/04/2023
Período para recurso contra o resultado provisório	12/04/2023 a 14/04/2023
Divulgação do resultado definitivo	24/04/2023
DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP)	
Convocação para a Avaliação Psicológica	24/04/2023
Aplicação da Avaliação Psicológica	07/05/2023
Resultado preliminar da Avaliação Psicológica	17/05/2023
Prazo para requerimento da entrevista devolutiva	18/05/2023 a 19/05/2023
Entrevista devolutiva	28/05/2023
Prazo para recurso contra o resultado preliminar	29/05/2023 a 31/05/2023
Resultado definitivo da Avaliação Psicológica	07/06/2023
DO EXAME DE SANIDADE FÍSICA (ESAFI)	
Convocação para o ESAFI	07/06/2023
Período para envio ou upload dos exames clínicos e laboratoriais	08/06/2023 a 26/06/2023
Resultado preliminar do ESAFI	17/07/2023
Prazo para recurso contra o resultado preliminar	18/07/2023 a 20/07/2023
Resultado definitivo do ESAFI	27/07/2023
DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL (IS)	
Convocação para a Investigação Social	27/07/2023
Período para envio ou upload das certidões negativas e declarações	28/07/2023 a 18/08/2023
Resultado preliminar da Investigação Social	12/09/2023
Período para recurso contra o resultado preliminar	13/09/2023 a 15/09/2023
Resultado definitivo da Investigação Social	25/09/2023
DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO	
Resultado final e classificação	25/09/2023
Período para recurso contra o resultado final e classificação	26/09/2023 a 28/09/2023
Homologação do resultado final e classificação	04/10/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Concurso Público do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da banca examinadora.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR

ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os devidos fins, que o(a) _____ portador do CIRG n.º _____, goza de boas condições de saúde, estando **APTO** (A) para realizar o Teste de Aptidão Física a, integrante do Exame de Capacidade Física, no concurso público para o Município de Telêmaco Borba - PR, regulado pelo Edital nº 01.02/2022.

() Por se tratar de candidato do sexo feminino, **ATESTO** igualmente que a mesma não está em processo gestacional. (assinalar com “X” OBRIGATORIAMENTE NO CASO DE CANDIDATOS DO SEXO FEMININO).

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura/Carimbo do CRM do Médico

Observações:

- I. Sugere-se ao candidato que imprima o presente modelo para apresentar ao médico;
- II. Sugere-se ao candidato apresentar cópia do Anexo IV ao médico para que este possa expedir o atestado nos termos requeridos;
- III. O candidato deverá atentar-se para as disposições constantes no corpo do Edital quanto ao prazo de validade do atestado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR

ANEXO V - DOS EXAMES LABORATORIAIS

SEQ	CARGO	EXAMES
1	Guarda Municipal (Feminino)	P01, P02, P03, P04, P05, P06, P07, P08 e P09.
2	Guarda Municipal (Masculino)	P01, P02, P03, P04, P05, P06, P07, P08 e P09.

Referência:

P01: Hemograma Completo, Glicemia em Jejum, TGO, TGP, GAMA GT, Colesterol Total, Colesterol HDL, Triglicerídeos e Urina I;

P02: Hepatite B (HBsAg), Hepatite C (Anti-HCV) e VDRL (aceita Teste Rápido);

P03: Sorologia para Chagas;

P04: Exame Toxicológico de Queratina (cabelo);

P05: Audiometria;

P06: Eletrocardiograma com Laudo e Eletroencefalograma com laudo;

P07: Exame Oftalmológico com Laudo;

P08: Raio X de Tórax;

P09: Raio X de Coluna Lombar.

OBS: EXAMES COMPLEMENTARES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO MÉDICO DO TRABALHO.